



Folhas nº 44
Nº processo: 004/2020
Assinatura: 1

MUNICÍPIO DE ICATU/MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE

CNPJ. Nº 35.180.967/0001-87
E-mail: camaradeicatu.ma@hotmail.com

Parecer Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Icatu/Ma.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realizar os Serviços de Locação e Implantação de Sistema de Gestão Pública Integrado, Acompanhado de Assistência e Suporte Técnico de Uso de Software Integrado (Sistema Integrado de Contabilidade e Sistema Integrado e Folha de Pagamento) Para Gestão Legislativa da Câmara Municipal de Icatu/MA.

Ementa: II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só. Art. 24, II da Lei 8.666/93.

PARECER Nº 006/2020/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada para realizar os Serviços de Locação e Implantação de Sistema de Gestão Pública Integrado, Acompanhado de Assistência e Suporte Técnico de Uso de Software Integrado (Sistema Integrado de Contabilidade e Sistema Integrado e Folha de Pagamento) Para Gestão Legislativa da Câmara Municipal de Icatu/MA.

Encontra-se anexado ao presente processo 3 (três) cotações de preços conforme mapa de apuração e classificação das cotações de preços, abaixo detalhada:

1 – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA (ADTR INFORMÁTICA), CNPJ Nº 09.295.258/0001-37, com o menor valor correspondente a R\$ 12.100,00 (Doze mil e sem reais).

2 – A. O. S. SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 10.368.980/0001-33, com o valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e Duzentos reais).

3 – J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 20.767.413/0001-03, com o valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL R\$			EMPRESA VENCEDORA
EMPRESA Nº 01	EMPRESA Nº 02	EMPRESA Nº 03	SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
R\$ 12.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 16.500,00	R\$ 12.100,00



MUNICÍPIO DE ICATU/MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE

CNPJ. Nº 35.180.967/0001-87
E-mail: camaradeicatu.ma@hotmail.com

folhas nº 4/5
Nº processo: 004/2020
Assinatura: 1

Para a presente aquisição encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

Analisando-se as condições da aquisição, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, conforme alteração do decreto federal nº 9412/2020 de 18 de junho de 2020, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido e que sejam os autos encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Icatu, para autorização e a adoção das providencias cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Icatu (Ma), 31 de Janeiro de 2020.

Juliana Souza Reis
OAB/MA 21.III
Assessor Jurídico

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO e AUTORIZO a realização do procedimento Dispensa de Licitação.

José Aguiar Neto
Presidente da Câmara Municipal.